



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 935/2021

Autoriza celebração de Termo de Fomento com as entidades e associações especificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para o exercício de 2021, visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

**Art. 2º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVP, CNPJ 20.045.274/0001-04, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2021, visando o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. Almud".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Art. 3º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2021, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

**Art. 4º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40, até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o exercício de 2021, visando auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

**Paragrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de fevereiro de 2021

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) lei 935/2021  
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios  
Mineiros no dia 10/02/2021, Edição nº  
2943  
Campos Altos - MG, 10/02/2021

Magela de Oliveira Guimarães  
Secretaria de Gabinete

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Campos Altos